



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.443, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 24.428, de 07/11/2019.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 26.915, de 22/2/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.972, de 14/3/2024.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 31.919, de 13/8/2026.](#)

Cria Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental que especifica, da rede pública estadual de ensino, localizadas nos Municípios de Alta Floresta, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Parecis, Porto Velho/Extrema e São Francisco do Guaporé, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as seguintes Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental:

I - Município de Alta Floresta - RO:

- a) ~~EIEEF Kuba Tupari, localizada na Aldeia Jatobá, Terra Indígena Rio Branco;~~ **(Revogado pelo Decreto nº 26.915, de 22/2/2022)**
- b) ~~EIEEF Pep'o Tupari, localizada na Aldeia Bom Jesus, Terra Indígena Rio Branco; e~~ **(Revogado pelo Decreto nº 26.915, de 22/2/2022)**
- c) ~~EIEEF Waibero Tupari, localizada na Aldeia Boa Esperança, Terra Indígena Rio Branco;~~ **(Revogado pelo Decreto nº 26.915, de 22/2/2022)**

II - Município de Guajará-Mirim - RO:

a) EIEEF Dom Luiz Gomes de Arruda, localizada na Aldeia Winain Tain, Margens do Rio Guaporé, 270 km de Guajará-Mirim, Terra Indígena Sagarana;

b) EIEEF Mbixire Taxo Macurap, localizada na Aldeia Pedral, Margens do Rio Guaporé, 340 km de Guajará-Mirim;

c) EIEEF Pakuia Tupari, localizada na Aldeia Orossari, Margens do Rio Guaporé, 350 km de Guajará-Mirim, Terra Indígena Guaporé;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

d) EIEEF Marina Aikon Oro Win, localizada na Comunidade Indígena Cristo Reis – Rio Pacaás Novos, Terra Indígena Uru Eu Au Au; e

e) EIEEF Co Um Oro Waram, localizada na Aldeia Semapê, Área Terrestre, 90 km de Guajará-Mirim, Terra Indígena Igarapé Lage;

III - Município de Nova Mamoré - RO:

a) EIEEF Wao To Am Oro Waram Xijein, localizada no Projeto Sidney Girão, Linha 14, Km 40;

b) EIEEF Moroxim Pirain Topi Oro Eo, localizada no Projeto Sidney Girão, Linha 26, Km 62; e

c) EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao, localizada na Aldeia Bom Jesus, Pacaás Novos;

~~IV - Município de Parecis - RO:~~ **(Revogado pelo Decreto nº 31.919, de 13/8/2026)**

~~a) EIEEF Dukaria Rarekute, localizada na Aldeia Água Limpa, Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro;~~ **(Revogado pelo Decreto nº 31.919, de 13/8/2026)**

V - Município de Porto Velho/Extrema - RO:

a) EIEEF Abya, localizada na Aldeia Central, Linha 01, Terra Indígena Kaxarari, no município de Porto Velho/Extrema - RO;

b) EIEEF Kaibu, localizada na Aldeia Barrinha, Linha 01, Terra Indígena Kaxarari no município de Porto Velho/Extrema - RO;

b) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kaibu, localizada na Aldeia Barrinha, Terra Indígena Kaxarari no município de Porto Velho/Extrema - RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.972, de 14/3/2024)**

c) EIEEF Kurana Kaxarari, localizada na Aldeia Pariúba, Linha 02, Terra Indígena Kaxarari no município de Porto Velho/Extrema - RO; e

c) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kurana Kaxarari, localizada na Aldeia Pariúba, Linha 02, Terra Indígena Kaxarari no município de Porto Velho/Extrema - RO; e **(Redação dada pelo Decreto nº 24.428, de 07/11/2019)**

d) EIEEF Binu, localizada na Aldeia Nova, Terra Indígena Kaxarari, município de Porto Velho/Extrema - RO;

VI - Município de São Francisco do Guaporé - RO:

a) EIEEF Amem Koaré Tupari, localizada na Aldeia Encrenca, Terra Indígena Rio Branco; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) EIEEF Mekit'om Tupari, localizada na Aldeia Poção, Terra Indígena Rio Branco;

§ 1º. Este Decreto legitima a criação das Escolas constantes nos incisos e alíneas deste artigo desde o ano de seu funcionamento.

~~§ 2º. A EIEEF Dukaria Rarekute criada por este Ato, terá início de funcionamento em 2015.~~
(Revogado pelo Decreto nº 31.919, de 13/8/2026)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador